LEI MUNICIPAL Nº 4.083, DE 15/12/2016

Autoriza a suplementação de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Ponte Nova no orçamento do exercício de 2016.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a suplementação de dotações no orçamento do Poder Legislativo do exercício de 2016, no montante de R$ 100.000,00 (cem mil reais), nas seguintes dotações:

Órgão: 01 - Legislativo Municipal

Unidade: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0047 – Legislativo

Projeto/Atividade: 5005 – Implantação e Manut. Centro Memória do Legislativo

Conta 06 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6001 – Manutenção das Atividades do Legislativo

Conta 10 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 6.000,00 (seis mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6002 – Manutenção Subsídios Agentes Políticos

Conta 13 – 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor: R$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Conta 15 - 3.3.90.30 – Material de Consumo

Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6005 – Pagamento de Pessoal e Encargos

Conta 23 - 3.1.90.05 – Outros Benefícios Previd. Servidor

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Conta 24 - 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas

Valor: R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Conta 25 - 3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Art. 2º Os recursos necessários ao atendimento das despesas constantes do art. 1º desta Lei correrão à conta da anulação das seguintes dotações do orçamento vigente no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17.03.1964:

Função: 01 Legislativa

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0047 – Legislativo

Projeto/Atividade: 5001 – Construção de Praça e Revitalização de Jardins

Conta 01 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 5003 – Ampliação e Reforma da Sede

Conta 02 - 4.4.90.51 – Obras e Instalações

Valor: R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 5005 – Implantação e Manut. Centro Memória do Legislativo

Conta 04 - 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Conta 05 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 5006 – Implantação e Estruturação da TV Legislativa

Conta 07 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6003 – Manutenção das Atividades Administrativas

Conta 14 - 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil

Valor: R$ 8.000,00 (oito mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6004 – Manutenção do Setor de Informática

Conta 20 - 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Valor: R$ 2.000,00 (dois mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6005 – Pagamento de Pessoal e Encargos

Conta 22 - 3.1.90.04 – Contratação por Tempo Determinado

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6007 – Vale Transporte

Conta 27 - 3.3.90.49 – Auxílio Transporte

Valor: R$ 7.000,00 (sete mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Projeto/Atividade: 6009 – Implantação e Manutenção da “Escola do Legislativo”

Conta 29 - 3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física

Valor: R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Conta 30 - 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Conta 31 - 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

Valor: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

Fonte: 1.00.00 Recursos Ordinários

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova - MG, 15 de dezembro de 2016.

Paulo Augusto Malta Moreira
Prefeito Municipal

André Luís Nunes Santos
Secretário Municipal de Fazenda

- Autor(es): José Mauro Raimundi (PP), Antônio Carlos Pracatá de Sousa (PSD) e João Evangelista Vidal (PT) / PL nº 18 aprovado em 08.12.2016
- Publicada em: 16/12/2016